

MEDIDA PROVISÓRIA N° 890, DE 2019

Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

EMENDA MODIFICATIVA N° , DE 2019

Art. 1º. O art. 27 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Para o cumprimento do disposto nesta lei, o Ministério da Saúde poderá firmar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas, inclusive com instituições de ensino superior públicas estaduais, federais e escolas de governo de saúde pública.”

Sala da Comissão, em 07 de agosto de 2019.

Deputado Alexandre Padilha

PT/SP

CD/19186.22726-42